PORTARIA-GP Nº 1008, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Código de validação: 0CDE94DA52 PORTARIA-GP - 10082022

Dispõe sobre o valor do auxílio pré-escolar destinado aos(às) dependentes de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022, que institui o Programa de Assistência Pré-escolar para os(as) dependentes de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da assistência pré-escolar, que tem por objetivo oferecer aos dependentes de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, condições de atendimento em lactário, maternal ou assemelhado, jardim de infância e pré-escolar, a que se refere o § 2º do art. 3º da Resolução-GP nº 28, de 18 de março de 2022, fica definido em R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TJ nº 1593/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de outubro de 2022.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/10/2022 17:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

196/2022	27/10/2022 às 14:57	31/10/2022
.00/2022		0 .7 . 07 = 0 = =